



Guia para a Realização das Provas-Ensaio

Ano letivo
2024/2025

Guia para a Realização das Provas-Ensaio – 2025

Autores:

Ana Cláudia Soeiro
Clara Romano
Isabel Rebelo
Maria Elvira Monteiro
Raquel Dionísio
Ricardo Patrão
Rui Ferreira

Coordenação:

Luís Duque de Almeida

Capa:

Júri Nacional de Exames

Composição:

Direção-Geral da Educação – Júri Nacional de Exames

Edição: janeiro de 2025

Índice Geral

INTRODUÇÃO	4
I. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS-ENSAIO	5
1. REDE DE ESCOLAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS-ENSAIO	5
2. ÂMBITO E DESTINATÁRIOS	6
3. CALENDARIZAÇÃO DAS PROVAS-ENSAIO	7
4. PREPARAÇÃO DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS-ENSAIO	8
5. ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	9
<i>Material autorizado</i>	11
<i>Informações a fornecer aos alunos</i>	12
6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS-ENSAIO	12
<i>Procedimentos para aceder à plataforma de realização de provas do IAVE</i>	13
<i>Procedimentos na realização das provas-ensaio</i>	14
<i>Situações especiais durante a realização das provas-ensaio</i>	19
<i>Verificações e procedimentos a realizar pelo professor vigilante</i>	20
7. APLICAÇÃO DE ADAPTAÇÕES NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS-ENSAIO	20
<i>Requisição de enunciados em formato digital sem figuras</i>	22
8. PROCEDIMENTOS A REALIZAR PELO SECRETARIADO DE EXAMES	23
II. CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS-ENSAIO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	24
9. BOLSA DE CLASSIFICADORES DAS PROVAS-ENSAIO E PROCEDIMENTOS	24
10. FUNÇÕES A ASSEGURAR PELO AGRUPAMENTO DO JNE	25
11. OUTROS PROCEDIMENTOS A ADOPTAR NA ESCOLA	25

Índice de Figuras:

Figura 1 - Acesso à prova a realizar	13
Figura 2 - Pedido da senha de acesso à prova a realizar	14
Figura 3 - Folha da prova-ensaio de Matemática (92)	16
Figura 4 - Folha de substituição/continuação da prova-ensaio de Matemática (92)	17
Figura 5 - Folha de substituição da prova-ensaio de Matemática (92)	18
Figura 6 - Folha de continuação da prova-ensaio de Matemática (92)	19

INTRODUÇÃO

Na sequência da realização em formato digital das provas Monitorização da Aprendizagem (ModA) e das provas finais do ensino básico em formato digital ou híbrido e com o objetivo de preparar todos os alunos para a avaliação digital, de forma a que estejam em situação de equidade no que diz respeito à sua proficiência na utilização da plataforma de realização de provas do IAVE, bem como capacitar as escolas na preparação das provas digitais, realizam-se provas-ensaio, de acordo com o previsto na Carta de solicitação ao Instituto de Avaliação Educativa, I. P. N.º 1/2024.

Este guia apresenta um conjunto de orientações essenciais para auxiliar as escolas no processo organizativo das provas-ensaio que garantam aos alunos a realização destas provas nas melhores condições possíveis.

I. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS-ENSAIO

1. REDE DE ESCOLAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS-ENSAIO

- 1.1. As provas-ensaio realizam-se nos estabelecimentos de ensino público e nos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo frequentados pelos alunos.
- 1.2. Para as provas-ensaio do 4.º ano e do 6.º ano, as escolas responsáveis pela organização do processo de realização destas provas são as mesmas escolas que são designadas como escolas gestoras das provas de Monitorização da Aprendizagem (ModA), doravante designadas escolas GPMoDA, as quais foram indicadas, em tempo, à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) ou à Direção Regional de Educação (DRE) no caso das regiões autónomas e têm as seguintes atribuições:
- Instalar o programa informático das provas ModA (MODEB);
 - Constituir um secretariado de exames.
- 1.3. Nos agrupamentos de escolas, a escola GPMoDA pode corresponder à sede do agrupamento ou a outra escola do agrupamento.
- 1.4. Para as provas-ensaio do 4.º e 6.º anos, as escolas do ensino particular e cooperativo que não reúnam **um número mínimo de 25 alunos a frequentar pelo menos um dos anos de escolaridade em que se realizam as provas-ensaio** não se podem constituir como escola GPMoDA, devendo associar-se a uma escola GPMoDA da rede pública ou da rede privada para o processo de gestão das provas.

Exemplo 1	Exemplo 2
<p>Uma escola com:</p> <ul style="list-style-type: none"> 20 alunos no 4.º ano; e 15 alunos no 6.º ano. <p>Esta escola não se constitui como escola GPMoDA, uma vez que não tem 25 alunos em pelo menos um dos anos de escolaridade em que se realizam as provas-ensaio.</p>	<p>Uma escola com:</p> <ul style="list-style-type: none"> 25 alunos no 4.º ano; e 5 alunos no 6.º ano. <p>Esta escola constitui-se como escola GPMoDA, uma vez que tem 25 alunos num dos anos de escolaridade em que se realizam as provas-ensaio.</p>

- 1.5. Os alunos que frequentam as escolas referidas no número anterior realizam as provas-ensaio na escola que frequentam.

- 1.6. Para as **provas-ensaio do 9.º ano**, a organização do processo de realização destas provas é da responsabilidade do diretor da escola, devendo as escolas:
- Instalar o programa informático ENEB;
 - Constituir um secretariado de exames.
- 1.7. Nos agrupamentos de escolas, deverá ser instalado o programa ENEB na(s) escola(s) do agrupamento onde os alunos do 9.º ano irão realizar as provas.

2. ÂMBITO E DESTINATÁRIOS

- 2.1. As provas-ensaio são realizadas pelos alunos do ensino básico, nas disciplinas que constam do quadro seguinte:

Ano de escolaridade	Provas-ensaio	Tipo de prova
4.º ano	Português (41)	Escrita
	Português Língua Segunda (44) a)	Escrita
	Português Língua Não Materna (43) – nível A2	Escrita
	Inglês (45)	Escrita
	Matemática e Estudo do Meio (42)	Escrita
6.º ano	Português (61)	Escrita
	Português Língua Segunda (62) a)	Escrita
	Português Língua Não Materna (63) – nível A2	Escrita
	História e Geografia de Portugal (67)	Escrita
	Matemática e Ciências Naturais (68)	Escrita
9.º ano	<u>Português (91)</u>	Escrita
	Português Língua Segunda (95) a)	Escrita
	Português Língua Não Materna (93) – nível A2	Escrita
	<u>Português Língua Não Materna (94) – nível B1</u>	Escrita
	<u>Matemática (92)</u>	Escrita

- a) A prova-ensaio de Português Língua Segunda (PL2) destina-se exclusivamente a alunos em situação de surdez severa a profunda.

- 2.2. As provas-ensaio escritas de Português e de Português Língua Não Materna (PLNM) dos 4.º, 6.º e 9.º anos e, ainda, a prova-ensaio de Inglês do 4.º ano **incluem a compreensão do oral**.
- 2.3. Nas provas-ensaio mencionadas no ponto anterior não existe a componente de produção e interação orais.

- 2.4. Na componente de compreensão do oral das provas mencionadas no número 2.2. a aplicação de adaptações deve ter em consideração a situação específica de cada aluno.

3. CALENDARIZAÇÃO DAS PROVAS-ENSAIO

- 3.1. As provas-ensaio são calendarizadas, por cada escola, dentro dos seguintes períodos de aplicação:

Período de aplicação	4.º ano	6.º ano	9.º ano
De 10 a 14 de fevereiro	Português (41) PL2 (44) PLNM (43) - nível A2	Português (61) PL2 (62) PLNM (63) - nível A2	Português (91) PL2 (95) PLNM (93) - nível A2 PLNM (94) - nível B1
De 17 a 21 de fevereiro	Inglês (45)	História e Geografia de Portugal (67)	-----
De 24 a 28 de fevereiro	Matemática e Estudo do Meio (42) – Componente de Matemática	Matemática e Ciências Naturais (68) – Componente de Matemática	Matemática (92)
	Matemática e Estudo do Meio (42) – Componente de Estudo do Meio	Matemática e Ciências Naturais (68) – Componente de Ciências Naturais	

- 3.2. A prova-ensaio de Matemática e Estudo do Meio (42) é constituída por duas componentes – componente de Matemática e componente de Estudo do Meio – que se realizam em momentos ou dias distintos.
- 3.3. A prova-ensaio de Matemática e Ciências Naturais (68) é constituída por duas componentes – componente de Matemática e componente de Ciências Naturais – que se realizam em momentos ou dias distintos.
- 3.4. Em cada período de aplicação a escola pode calendarizar a respetiva prova em mais do que um dia, podendo, caso queira, acomodar a realização das provas-ensaio ao horário dos alunos.
- 3.5. As provas-ensaio, incluindo cada componente referida nos números 3.2. e 3.3., têm a duração de 45 minutos.

4. PREPARAÇÃO DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS-ENSAIO

- 4.1. Na **prova-ensaio de Matemática (92)**, do 9.º ano, há lugar a requisição de folhas de resposta à Editorial do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (EMECI), para efeitos da resolução do item de construção da prova referida.
- 4.2. A **requisição das credenciais** para que os alunos acedam à Plataforma de Realização de Provas do IAVE é feita pelo secretariado de exames através das listas geradas pelos programas MODEB e ENEB que contêm vários nomes de utilizadores, as quais deverão ser submetidas na referida plataforma.
- 4.3. A Plataforma de Realização de Provas do IAVE gera um documento com lista de nomes de utilizadores e palavras-passe e o secretariado de exames terá de efetuar o download do documento e a colocação do mesmo no programa informático MODEB ou ENEB.
- 4.4. O **acesso à Plataforma de Realização de Provas** do IAVE faz-se através de credencial, constituída por nome de utilizador e palavra-passe.
- 4.5. A **cada aluno é atribuída uma credencial** (nome de utilizador e palavra-passe) que o identifica. A **credencial será utilizada durante toda a época de provas 2024/2025** (provas-ensaio, provas ModA e provas finais), podendo ser distribuída antes da realização da(s) prova(s) ou no dia da realização da primeira prova.
- 4.6. **Existe uma senha de acesso à prova-ensaio** que é fornecida verbalmente pelo professor vigilante na sala de realização da prova e antes do início de cada prova-ensaio. Esta senha permite que o aluno aceda à prova e é única para cada dia em que se realiza uma prova-ensaio, não podendo ser divulgada fora da sala de realização da prova.

IMPORTANTE

O acesso à Plataforma de Realização de Provas do IAVE faz-se através de credencial, constituída por nome de utilizador e palavra-passe.

O nome de utilizador e a palavra-passe identificam o aluno, enquanto a senha permite o acesso à prova-ensaio.

- 4.7. A escola deve verificar atempadamente se todos os equipamentos/materiais estão a funcionar corretamente, bem como averiguar se estão garantidas as condições técnicas para que os alunos realizem as provas-ensaio dentro da normalidade requerida.

- 4.8. Em cada prova-ensaio, os alunos devem utilizar um computador ou tablet, **não podendo o mesmo ser utilizado por mais do que um aluno**, simultaneamente.

5. ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 5.1. O **secretariado de exames**, sediado na escola GPMoDA, no caso das provas ensaio dos 4.º e 6.º anos, ou, no caso das provas-ensaio do 9.º ano, nas escolas que têm alunos a realizar as referidas provas, tem como principais atribuições a operacionalização do processo de realização das provas-ensaio.
- 5.2. As escolas do ensino particular e cooperativo referidas no n.º 1.4. devem constituir uma estrutura de apoio ao secretariado de exames, referido no número anterior, para a realização das provas-ensaio.
- 5.3. A aplicação informática de apoio à realização das provas-ensaio do 4.º ano e do 6.º ano (programa MODEB) é **instalada apenas nas escolas GPMoDA**.
- 5.4. A aplicação informática de apoio à realização das provas-ensaio do 9.º ano (programa ENEB) é instalada nas escolas que têm alunos a realizar estas provas.
- 5.5. A introdução de dados no programa MODEB e no programa ENEB pode ser efetuada de forma automatizada a partir da exportação de dados dos programas de gestão de alunos de cada escola.
- 5.6. As escolas que aplicam as provas-ensaio do 4.º ano e do 6.º ano e não se constituem escola GPMoDA têm de identificar os alunos que irão a realizar a prova-ensaio e informar a sua escola GPMoDA, enviando os dados dos seus alunos, através das folhas de cálculo disponibilizadas na área de escolas do sítio do JNE, que serão importadas automaticamente pelo programa MODEB da escola GPMoDA.
- 5.7. A escola GPMoDA introduz no programa MODEB e no programa ENEB os dados dos alunos, sendo de particular importância o **nome** e o **número do documento de identificação**, pelo que no caso dos alunos que não disponham de documento de identificação deverá ser-lhes **atribuído um número interno**.
- 5.8. O número interno de identificação é constituído por um código com oito dígitos, estando o **primeiro já impresso** |5|, para os alunos dos 4.º e 6.º anos de escolaridade, e **4** |, para os alunos do 9.º ano do ensino básico, correspondendo **os quatro dígitos seguintes ao código da escola a que o aluno pertence** (devendo, de preferência, ser colocado o código de quatro dígitos da escola de origem, podendo também ser usado o código da escola GPMoDA, no caso de se tratar de uma escola com poucos alunos indocumentados) e os três últimos dígitos o número interno propriamente dito.

- 5.9. O número interno de identificação é atribuído sequencialmente a partir do número 001, em conjunto, para os **4.º e 6.º anos** de escolaridade, de acordo com o seguinte exemplo:

5	x x x x	0 0 1
1)	2)	3)

- 1) **5** já impresso: correspondente ao prefixo indicativo do número interno;
- 2) **XXXX** correspondente ao código da escola de 4 dígitos que pode ser obtido no programa MODEB;
- 3) **001** correspondente ao número do primeiro aluno a quem foi atribuído o número interno.

- 5.10. Para o **9.º ano** de escolaridade o número interno de identificação é atribuído sequencialmente a partir do número 001, de acordo com o seguinte exemplo:

4	x x x x	0 0 1
1)	2)	3)

- 1) **4** já impresso: correspondente ao prefixo indicativo do número interno;
- 2) **XXXX** correspondente ao código da escola de 4 dígitos que pode ser obtido no programa ENEB;
- 3) **001** correspondente ao número do primeiro aluno a quem foi atribuído o número interno.

- 5.11. A correta denominação das turmas nos dados inseridos no programa MODEB é de particular importância para o processo de geração de resultados, pelo que as escolas deverão ser rigorosas no preenchimento, mantendo a exata denominação da turma para todos os alunos que a constituem – Exemplo: para a mesma turma o registo não deverá variar entre *turma 4.º A* e *turma 4 A*. Deverá ser sempre adotada uma das formas.
- 5.12. A escola poderá utilizar, caso assim o entenda, as plataformas eletrónicas do JNE ADAP *ModA* e *ADAP Básico*, que se encontram disponíveis em <https://area.dge.mec.pt/jnepa/> e <https://area.dge.mec.pt/jneacbas/>, respetivamente, para os alunos com adaptações na realização de provas. Estas plataformas estão disponíveis a partir de **22 de janeiro de 2025**, sem data de fecho.
- 5.13. Tendo em vista a preparação do processo, as escolas introduzem, com a antecedência necessária, os dados dos alunos no programa MODEB e no programa ENEB.

- 5.14. Depois de definidos os horários e as datas de realização das provas-ensaio, deverá ser enviada uma remessa de dados dos programas MODEB e ENEB ao respetivo agrupamento do JNE **até ao dia 7 fevereiro de 2025**.
- 5.15. Quaisquer dúvidas relativas à utilização dos programas informáticos MODEB e ENEB deverão ser colocadas, em primeiro lugar, aos técnicos que integram os agrupamentos do JNE e só depois ao gestor nacional, através do seguinte endereço eletrónico:

Programa MODEB:

programa.modeb@gmail.com

Programa ENEB:

programa.eneb@gmail.com

- 5.16. Podem ser pedidos esclarecimentos técnicos, utilizando o fórum técnico, ao qual se acede através do endereço eletrónico <https://forumtecnico.iave.pt> .
- 5.17. Nas provas-ensaio, a vigilância deverá ser efetuada pelo respetivo professor de turma/disciplina, podendo o diretor da escola decidir outra organização.

MATERIAL AUTORIZADO

- 5.18. Os alunos realizam as provas-ensaio em computador ou tablet.
- 5.19. Na prova-ensaio de **Matemática (92)**, os alunos devem ser portadores de calculadoras, não alfanuméricas e não programáveis, incluindo calculadoras científicas, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:
- Terem, pelo menos, as funções básicas +, -, x, /, raiz quadrada, raiz cúbica;
 - Serem silenciosas;
 - Não necessitarem de alimentação exterior localizada;
 - Não terem cálculo simbólico (CAS);
 - Não serem gráficas;

- Não terem capacidade de comunicação a distância;
- Não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.

Nas provas-ensaio de Português (41/61/91), Português Língua Não Materna (43/63/93/94) e de Inglês (45), os alunos têm de ter auscultadores com fios e sem Bluetooth, para a avaliação do domínio de compreensão do oral.

5.20. Nas provas-ensaio de Português (41/61), Português Língua Não Materna (43/63) e de Inglês (45), os alunos têm de ter auscultadores com fios e sem Bluetooth, para a avaliação do domínio de compreensão do oral.

5.21. À exceção das provas-ensaio de PLNM (43/63/93/94) e da prova-ensaio de Inglês (45), os alunos de PLNM posicionados no nível de proficiência linguística de nível de iniciação (A1/A2) ou intermédio (B1) podem utilizar dicionário na realização das provas-ensaio, de acordo com o processo utilizado na avaliação interna.

6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS-ENSAIO

INFORMAÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS

- 6.1. O professor que realiza a vigilância das provas-ensaio deve, após os alunos estarem sentados nos seus lugares e antes do início da prova-ensaio, informar o seguinte:
- Para realizar a prova-ensaio terão de ter acesso à sua credencial individual e à senha que permite a abertura da prova;
 - A credencial individual de cada aluno é composta pelo nome de utilizador e por uma palavra-passe;
 - A credencial individual é utilizada pelo aluno em todas as provas-ensaio a realizar, sendo esta a que identifica o aluno;
 - O aluno tem de clicar no botão “Terminar” para que a prova seja guardada e finalizada;
 - O aluno não pode escrever o seu nome em nenhum local da prova;
 - As folhas de rascunho distribuídas a quem as solicitar são recolhidas no final da prova.
 - Na prova-ensaio de Matemática (92) os alunos têm de ser portadores do cartão de cidadão ou de outro documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia, enquanto nas provas-ensaio do 6.º ano os alunos têm apenas de ser portadores de um cartão com fotografia que os identifique (Ex: cartão de identificação da escola);
 - Nas provas-ensaio do 4.º ano os alunos não têm de ser portadores de documento de identificação.

PROCEDIMENTOS PARA ACEDER À PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DE PROVAS DO IAVE

- 6.2. O professor vigilante da prova-ensaio deve, após os alunos estarem sentados nos seus lugares e antes do início da prova, proceder à entrega da credencial a cada aluno que não a tenha na sua posse.
- 6.3. Antes do início da prova, os alunos devem aceder à Plataforma de Realização de Provas do IAVE, introduzindo primeiro a sua credencial (nome de utilizador e palavra-passe) e, depois de selecionar a prova a realizar, introduzir a senha de acesso à prova.
- 6.4. Em caso de bloqueio da credencial inicialmente atribuída ao aluno, deverá ser atribuída uma credencial suplente, pelo que têm de ficar registados, na lista de credenciais suplentes, os dados de identificação dos alunos a quem foram atribuídas essas credenciais. Deve ser também assinalada essa troca na folha que o professor vigilante tem com o nome dos alunos.
- 6.5. A senha de acesso à prova será fornecida verbalmente pelo professor vigilante na sala de realização da prova-ensaio e antes do início da mesma.
- 6.6. Para acederem à Plataforma de Realização das Provas Eletrónicas do IAVE devem ser seguidas as instruções disponibilizadas no Manual APP_realização.pdf, disponível na Área Escola do JNE.
- 6.7. O vigilante pode, em caso de necessidade, introduzir as credenciais no computador do aluno, para que este consiga aceder à prova-ensaio.
- 6.8. Nas provas, ao clicar em “Iniciar sessão”, por exemplo, para um aluno que realiza a prova-ensaio de Português (61), aparece o seguinte ecrã:

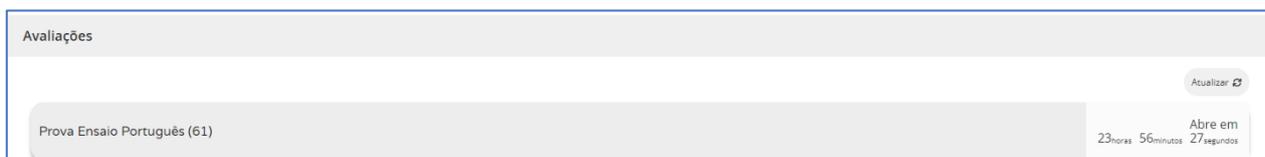


Figura 1 - Acesso à prova a realizar

- 6.9. Para aceder à prova-ensaio tem de clicar em cima da zona cinzenta onde se encontra escrito o nome da prova-ensaio.
- 6.10. Depois de aceder à prova-ensaio é solicitada a senha de acesso à referida prova. Inserindo a senha de acesso e pressionando o botão “Confirmar” a prova-ensaio é iniciada.

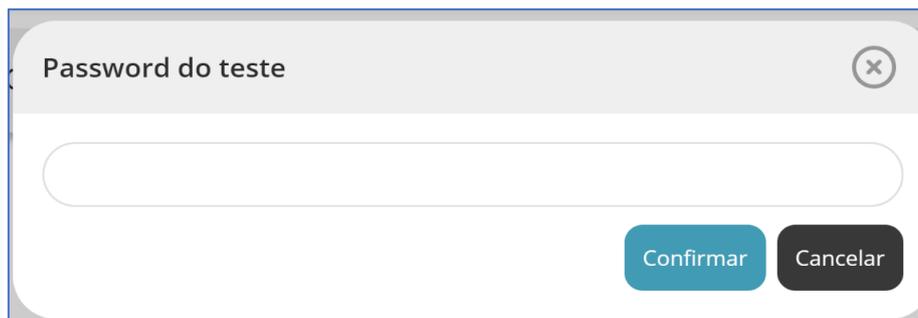


Figura 2 - Pedido da senha de acesso à prova a realizar

PROCEDIMENTOS NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS-ENSAIO

- 6.11. Para iniciar a resolução da prova-ensaio, o aluno, ou se necessário o professor vigilante, tem de clicar na zona cinzenta onde se encontra o nome da prova, inserir a senha de acesso à prova-ensaio e clicar em “Confirmar”.
- 6.12. Durante a realização da prova-ensaio, o aluno utiliza os botões “Anterior” e “Próximo” ou o painel de navegação para navegar na aplicação e o botão “Terminar” para submeter as respostas.
- 6.13. O botão “Anterior” permite guardar a resposta e voltar à pergunta/item anterior.
- 6.14. O botão “Próximo” permite guardar e avançar para a pergunta/item seguinte.
- 6.15. Caso o aluno necessite alterar a resposta de uma pergunta/item, terá de clicar no botão “Anterior” até se posicionar na pergunta, proceder à alteração da sua resposta e, em seguida, clicar no botão “Próximo”.
- 6.16. Caso o aluno não responda a uma pergunta/item, pode avançar na resolução da prova clicando no botão “Próximo”. Este botão irá guardar/gravar a resposta em branco e avançar para a pergunta seguinte.
- 6.17. Para terminar a prova o aluno tem de clicar no botão “Terminar” e, neste caso, a prova-ensaio é submetida.
- 6.18. Ao clicar no botão “Terminar” irá aparecer um pedido de confirmação da submissão da prova-ensaio:
- Clicando em OK a prova-ensaio é submetida e não pode ser alterada;
 - Se clicar em cancelar, a caixa é fechada e retorna à prova-ensaio, ou seja, a prova-ensaio não foi submetida.

MUITO IMPORTANTE

O aluno tem de clicar no botão “Terminar” para que a prova-ensaio seja submetida.

O botão “Terminar” só aparece na última janela da prova.

Após clicar no botão “Terminar” e clicar em “OK”, a prova-ensaio é submetida e **já não é possível ao aluno voltar a aceder à respetiva prova.**

6.19. Depois de ter efetuado os procedimentos previstos no n.º 6.18., ou seja, clicou em OK, a aplicação apresenta uma janela com a informação de que a prova terminou.

6.20. Na folha de resposta, bem como na folha de substituição/folha de continuação, se aplicável, da prova-ensaio de Matemática (92), os alunos devem escrever na parte destacável:

- a) o seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- b) o número do cartão de cidadão ou o número interno.

Folha da prova-ensaio de Matemática (92)

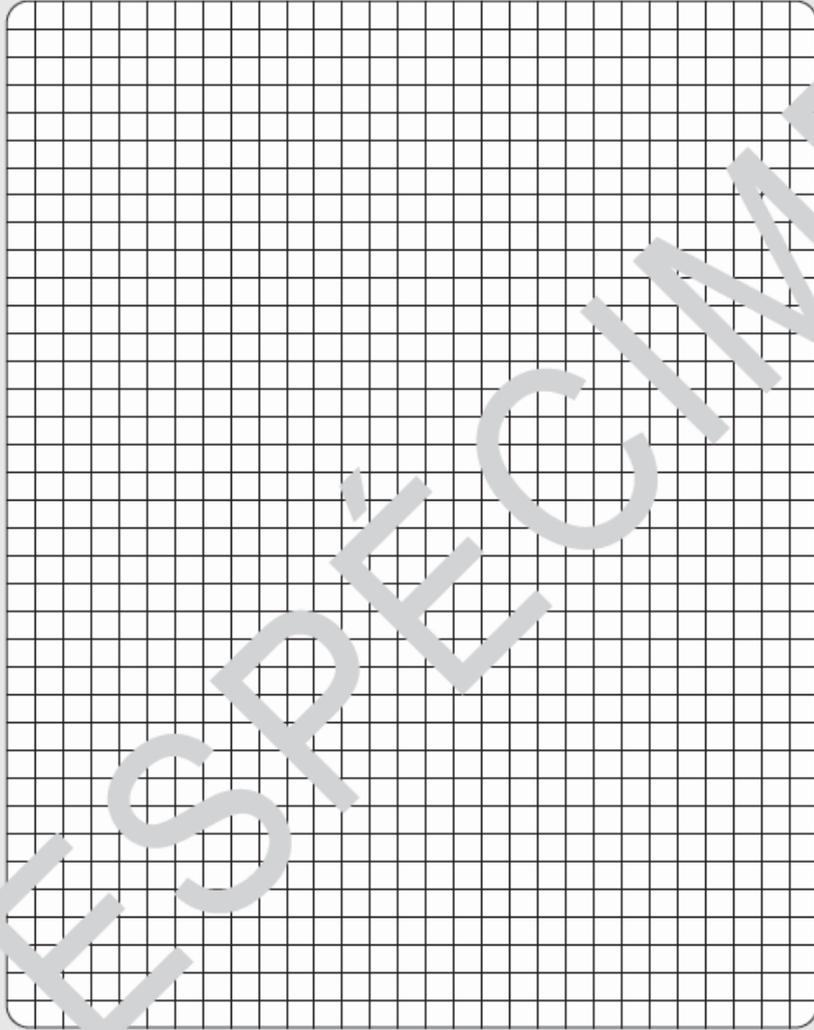
 REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	IAVE INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.	 000000	 000000
Prova Ensaio de Matemática (92) 3.º Ciclo do Ensino Básico 2025			
Instruções de preenchimento			
<ol style="list-style-type: none">1. Não é permitido dobrar as folhas de respostas.2. Não será classificado o que for escrito fora do espaço reservado para a resposta.3. Utiliza apenas caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.4. Não é permitido o uso de corretor. Risca aquilo que pretendes que não seja classificado.5. Nesta folha apenas podes responder ao item que está identificado. Se o espaço reservado não for suficiente, podes solicitar uma folha de continuação. Nesse caso, deves identificar claramente o item a que se refere a resposta.			
RESPOSTA AO ITEM 4.			
			
A PREENCHER PELO ALUNO			
Nome completo _____			
Documento de identificação <input type="checkbox"/> n.º _____			
Número interno _____			
Assinatura do aluno _____			
Rubricas dos professores vigilantes _____			
			

Figura 3 - Folha da prova-ensaio de Matemática (92)

Folha de substituição/folha de continuação da prova-ensaio de Matemática (92)



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

IAVE INSTITUTO
DE AVALIAÇÃO
EDUCATIVA, I.P.



000000



000000

Prova Ensaio de Matemática (92) | 3.º Ciclo do Ensino Básico | 2025
FOLHA DE SUBSTITUIÇÃO / FOLHA DE CONTINUAÇÃO

FOLHA
(Seleciona apenas uma das opções.)

SUBSTITUIÇÃO CONTINUAÇÃO

ITEM N.º
(Seleciona o item.)

4.

**Número de
Identificação da Prova**
(A PREENCHER PELA ESCOLA)

0	<input type="radio"/>				
1	<input type="radio"/>				
2	<input type="radio"/>				
3	<input type="radio"/>				
4	<input type="radio"/>				
5	<input type="radio"/>				
6	<input type="radio"/>				
7	<input type="radio"/>				
8	<input type="radio"/>				
9	<input type="radio"/>				

A PREENCHER APENAS NO CASO DE CONTINUAÇÃO
(Seleciona apenas uma das opções.)

FOLHA N.º 2 3 4 5

RESPOSTA AO ITEM

ESPÉCIMEN

RESPOSTA AO ITEM

A PREENCHER PELO ALUNO

Nome completo _____

Documento de identificação n.º _____

Número interno _____

Assinatura do aluno _____

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROVA




Figura 4 - Folha de substituição/continuação da prova-ensaio de Matemática (92)

- 6.21. Na folha de substituição/folha de continuação, compete ao professor vigilante preencher o número de identificação da prova que se encontra por baixo do QR Code da folha de resposta ao item (folha da fig. 3), o qual deverá fazê-lo quer nos quadrados, quer nos círculos.
- 6.22. Na folha de substituição/folha de continuação é o aluno que assinala se se trata de uma folha de substituição ou de uma folha de continuação.

Exemplo de preenchimento do cabeçalho quando o aluno utiliza a folha como substituição

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

IAVE INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.

Prova Ensaio de Matemática (92) | 3.º Ciclo do Ensino Básico | 2025
FOLHA DE SUBSTITUIÇÃO / FOLHA DE CONTINUAÇÃO

FOLHA
(Seleciona apenas uma das opções.)
SUBSTITUIÇÃO CONTINUAÇÃO

ITEM N.º
(Seleciona o item.)
4.

A PREENCHER APENAS NO CASO DE CONTINUAÇÃO
(Seleciona apenas uma das opções.)
FOLHA N.º 2 3 4 5

Número de Identificação da Prova
(A PREENCHER PELA ESCOLA)

0	<input checked="" type="radio"/>				
1	<input type="radio"/>				
2	<input type="radio"/>				
3	<input type="radio"/>				
4	<input type="radio"/>				
5	<input type="radio"/>				
6	<input type="radio"/>				
7	<input type="radio"/>				
8	<input type="radio"/>				
9	<input type="radio"/>				

Assinatura do aluno

RESPOSTA AO ITEM

Figura 5 - Folha de substituição da prova-ensaio de Matemática (92)

- 6.23. Caso o aluno utilize a folha como continuação, terá ainda de assinalar o número da respetiva folha,

Exemplo de preenchimento do cabeçalho quando o aluno utiliza a folha como continuação



REPÚBLICA PORTUGUESA
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

IAVE INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.

Prova Ensaio de Matemática (92) | 3.º Ciclo do Ensino Básico | 2025
 FOLHA DE SUBSTITUIÇÃO / FOLHA DE CONTINUAÇÃO

FOLHA
 (Seleciona apenas uma das opções.)
 SUBSTITUIÇÃO CONTINUAÇÃO

ITEM N.º
 (Seleciona o item.)
 A PREENCHER APENAS NO CASO DE CONTINUAÇÃO
 (Seleciona apenas uma das opções.)
 4. FOLHA N.º 2 3 4 5

Número de Identificação da Prova
 (A PREENCHER PELA ESCOLA)

0	<input checked="" type="radio"/>				
1	<input type="radio"/>				
2	<input type="radio"/>				
3	<input type="radio"/>				
4	<input type="radio"/>				
5	<input type="radio"/>				
6	<input type="radio"/>				
7	<input type="radio"/>				
8	<input type="radio"/>				
9	<input type="radio"/>				

RESPOSTA AO ITEM

Assinatura do aluno

Figura 6 - Folha de continuação da prova-ensaio de Matemática (92)

SITUAÇÕES ESPECIAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS-ENSAIO

- 6.24. Caso, por lapso, o aluno saia da Plataforma de Realização das Provas Eletrónicas do IAVE deverá voltar a inserir as respetivas credenciais e clicar em “Iniciar sessão”, para entrar na plataforma.
- 6.25. Se o computador se desligar durante a realização da prova deverá ligá-lo e, em seguida, inserir as credenciais e clicar em “Iniciar sessão”, para entrar na plataforma e, depois, clicar no botão “Iniciar” para continuar a realização da mesma.

VERIFICAÇÕES E PROCEDIMENTOS A REALIZAR PELO PROFESSOR VIGILANTE

- 6.26. Terminado o tempo de duração da prova-ensaio, o professor vigilante confirma que todos os alunos clicaram no botão “Terminar”.
- 6.27. No caso de um aluno não terminar a prova no tempo previsto, terá de clicar no botão “Avançar” até chegar ao ecrã final ou selecionar no painel de navegação o último item e clicar no botão “Terminar”, bem como no botão “Terminar” de confirmação,
- 6.28. As folhas de rascunho distribuídas são recolhidas.
- 6.29. O professor vigilante entrega ao secretariado de exames ou à estrutura de apoio a lista com o nome dos alunos, na qual são registadas as presenças e as faltas, bem como as folhas de rascunho utilizadas pelos alunos, para destruição imediata.
- 6.30. As estruturas de apoio entregam a lista dos alunos que tem as presenças e faltas, com a identificação da escola, ao secretariado de exames da GPMoA, sem prejuízo de poder ser adotado outro procedimento considerado mais eficiente.

7. APLICAÇÃO DE ADAPTAÇÕES NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS-ENSAIO

IMPORTANTE

Caso as escolas optem por utilizar as plataformas do JNE ADAP ModA e ADAP Básico para os alunos com adaptações na realização de provas-ensaio, as mesmas são válidas para a realização das provas ModA e das provas finais do ensino básico.

- 7.1. Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, aos alunos que realizam provas-ensaio pode ser autorizada a aplicação de adaptações na realização das referidas provas, com exceção da adaptação “provas a nível de escola” e provas em formato *Braille*.
- 7.2. A decisão de não realização das provas-ensaio pelos alunos abrangidos por medidas adicionais com adaptações curriculares significativas aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, compete ao diretor, mediante parecer do Conselho Pedagógico, não sendo estes alunos incluídos nos respetivos programas informáticos.

- 7.3. Os alunos que se encontram a frequentar o ano de escolaridade por disciplinas só devem realizar as provas-ensaio, ou a componente da prova, relativas às disciplinas que se encontram a frequentar no presente ano letivo.
- 7.4. Os alunos que habitualmente utilizam enunciados ampliados em A3 na avaliação interna irão realizar as provas-ensaio em formato digital, podendo aumentar o enunciado no monitor de acordo com a sua situação. A escola pode disponibilizar para os alunos com baixa visão um monitor adaptado às suas necessidades.
- 7.5. A adaptação *ditar as respostas a um docente* pode ser autorizada com caráter excepcional a um aluno impossibilitado de escrever. Esta adaptação é aplicada à totalidade da prova. O registo das respostas no computador ou na folha de resposta, no caso da prova-ensaio de Matemática do 9.º ano, deve ser efetuado por um professor vigilante que não leciona a disciplina. Esta adaptação deve ter lugar em sala à parte.
- 7.6. A adaptação *transcrição de respostas por um docente* só é passível de ser aplicada na prova-ensaio de Matemática do 9.º ano, visto que as restantes provas são realizadas em suporte eletrónico.
- 7.7. A **leitura de enunciados é realizada pelo professor vigilante** que, consoante o tipo de prova, poderá ou não ser da área disciplinar, e que deve proceder como um “orientador” com o objetivo de auxiliar o aluno na rentabilização e gestão do tempo despendido na realização da prova-ensaio. O professor lê a prova eletrónica que aparece no ecrã do aluno e deve respeitar o ritmo de cada aluno. A leitura deve ser efetuada questão a questão, **sem auxiliar na interpretação** e aguardando que o aluno responda. Quando for autorizada a leitura de enunciados, o diretor de escola deve ter em consideração que **esta adaptação deve ser aplicada na realização de provas em situação individual, em sala à parte**. O professor vigilante deve ter conhecimento da forma como deverá ser realizada a leitura de enunciados.
- 7.8. Os alunos em situação de surdez severa a profunda podem usufruir da adaptação leitura de enunciados. Neste caso, deverá o professor vigilante fazer a leitura do enunciado e o intérprete de Língua Gestual Portuguesa (LGP) traduzir a informação para língua gestual.
- 7.9. Para as situações de perturbação específica da aprendizagem com défice na leitura (dislexia) ou de perturbação específica da linguagem pode ser aplicado tempo suplementar para além do tempo de prova, por não estar prevista tolerância regulamentar para as provas-ensaio.
- 7.10. Para os **alunos** a quem foi atribuída a **Ficha A**, o secretariado de exames deverá proceder ao seu anonimato, colocar o nome de utilizador apenas na parte destacável e, em seguida, **converter o documento em formato pdf**, cujo **nome do ficheiro deverá corresponder ao nome de utilizador**, e **enviá-lo ao respetivo agrupamento do JNE**.

- 7.11. Na prova-ensaio de Matemática (92), para os alunos a quem foi atribuída a **Ficha A**, o secretariado de exames deverá proceder ao seu anonimato, **colocar o nome de utilizador apenas na parte destacável** e **o número da folha de realização da prova-ensaio** e, em seguida, converter o documento em formato pdf, cujo nome do ficheiro deverá corresponder ao nome de utilizador e ao número da folha de realização da prova-ensaio, separados por um hífen (Ex. Nome de utilizador-número da folha de realização da prova-ensaio), e **enviá-lo ao respetivo agrupamento do JNE**.
- 7.12. Para os alunos em situação de surdez severa a profunda, o secretariado de exames tem de enviar o Anexo II do Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames em formato pdf, cujo nome do ficheiro tem de corresponder ao nome de utilizador, e enviá-lo ao respetivo agrupamento do JNE.
- 7.13. **Os documentos** referidos nos n.ºs 7.10. e 7.12. **deverão ser enviados uma única vez ao agrupamento do JNE**, independentemente do número de provas realizadas pelo aluno, uma vez que os documentos são atribuídos à situação do aluno.

REQUISIÇÃO DE ENUNCIADOS EM FORMATO *DIGITAL SEM FIGURAS*

- 7.14. A requisição de enunciados em formato digital sem figuras é realizada na Plataforma de Formatos Adaptados (PFA) através do endereço eletrónico <https://area.dge.mec.pt/jneadparte1>.
- 7.15. A requisição prevista no número anterior deve ser submetida na PFA até ao **dia 29 de janeiro de 2025**.
- 7.16. A escola, no caso dos alunos que necessitam de provas em formato digital sem figuras, terá de voltar a aceder à PFA, através do endereço eletrónico <https://area.dge.mec.pt/jneadparte2>, em data a definir pelo JNE, para indicar o nome de utilizador de cada aluno. Assim, o número de nomes de utilizador que terá de inserir tem de corresponder ao número de alunos que indicou no link mencionado no n.º 7.14.
- 7.17. Qualquer dúvida relacionada com adaptações na realização das provas-ensaio deverá a escola contactar o Júri Nacional de Exames, via telefone ou através do endereço eletrónico jne-ac@dge.mec.pt.

8. PROCEDIMENTOS A REALIZAR PELO SECRETARIADO DE EXAMES

- 8.1. Os alunos que realizam as provas-ensaio são registados no programa MODEB ou no programa ENEB, tendo o secretariado de exames de exportar os dados dos alunos para os referidos programas.
- 8.2. O programa MODEB e o programa ENEB geram uma lista com o nome de utilizador de cada aluno, a qual deve ser exportada para a Plataforma de Realização de Provas do IAVE que irá gerar a palavra-passe para cada nome de utilizador (credenciais).
- 8.3. Após a Plataforma de Realização de Provas do IAVE gerar uma lista com as credenciais, o secretariado de exames importa essa lista para o respetivo programa informático – MODEB ou ENEB.
- 8.4. As presenças e as faltas dos alunos são registadas no programa MODEB ou no programa ENEB.
- 8.5. Compete ao secretariado de exames da escola:
 - a) Marcar as presenças e as faltas nos programas MODEB ou ENEB;
 - b) Sincronizar as provas realizadas em offline.

II. CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS-ENSAIO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

9. BOLSA DE CLASSIFICADORES DAS PROVAS-ENSAIO E PROCEDIMENTOS

- 9.1. A organização do processo de classificação das provas-ensaio é da responsabilidade dos agrupamentos do JNE.
- 9.2. As provas-ensaio são classificadas por itens.
- 9.3. Os professores classificam as provas no Sistema de Classificação Online do IAVE (SCOI).
- 9.4. A classificação dos itens das provas-ensaio compete à bolsa solidária de professores classificadores, organizada em cada agrupamento do JNE e constituída pelos professores previamente indicados pelos diretores dos agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas e estabelecimentos do ensino particular e cooperativo e que estejam a lecionar o ano de escolaridade em que se aplica a prova-ensaio.
- 9.5. As escolas devem enviar a bolsa referida no número anterior até ao **dia 03 de fevereiro de 2025**.
- 9.6. Os professores classificadores acedem à Plataforma de Classificação e Supervisão (PCS) através da inserção de credenciais fornecidas pelo agrupamento do JNE, devendo a palavra-passe ser obrigatoriamente alterada após o primeiro acesso.
- 9.7. Os períodos de classificação das provas-ensaio são os constantes na tabela seguinte:

Provas-ensaio	Período de classificação
Português (41) PL2 (44) PLNM (43) - nível A2 Português (61) PL2 (62) PLNM (63) - nível A2 Português (91) PL2 (95) PLNM (93) - nível A2 PLNM (94) - nível B1	De 20/02/2025 a 12/03/2025
Inglês (45) História e Geografia de Portugal (67)	De 27/02/2025 a 17/03/2025

Matemática e Estudo do Meio (42) - Componente de Matemática	De 06/03/2025 a 21/03/2025
Matemática e Estudo do Meio (42) - Componente de Estudo do Meio	
Matemática e Ciências Naturais (68) - Componente de Matemática	
Matemática e Ciências Naturais (68) - Componente de Ciências Naturais	
Matemática (92)	

10. FUNÇÕES A ASSEGURAR PELO AGRUPAMENTO DO JNE

As funções a assegurar pelo agrupamento do JNE, em ordem à classificação das provas, são as seguintes:

- Enviar as convocatórias para as escolas com os nomes dos professores classificadores e com o período afeto à classificação;
- Enviar as etiquetas com as credenciais de acesso à PCS juntamente com as convocatórias.

11. OUTROS PROCEDIMENTOS A ADOTAR NA ESCOLA

O diretor, após receber as convocatórias enviadas pelo agrupamento do JNE, deve tomar as devidas diligências para que os professores classificadores nomeados nas convocatórias tomem conhecimento do teor das mesmas e lhes sejam entregues as respetivas credenciais de acesso à PCS.